

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
029/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Roger William Fernandes Moreira, CPF sob o nº 467.794.341-91, CI sob o nº 1524902 – SSP-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, estabelecido à Rua Dois, s/n, Qd. 008, Lt. 008 Bairro/Distrito: CIVIT I, Serra - ES, CEP: 29.168-030 neste ato representado por procuração Marcos Antônio de Oliveira, CPF: 536.293.536-49 RG: M3149005 SSP/MG, Residente na Rua T-64 Nº 976, Apto. 1.201, Edifício Hugo Hamilton, Setor Bueno, Goiânia/Goiás, CEP: 74.230-110, doravante denominado **CONTRATANTE**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0192/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a aquisição de 30 (trinta) MONITORES DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA e a Aquisição/Fornecimento dos insumos para estes aparelhos/monitores de Glicemia dar-se-á conforme a Demanda do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, contemplando ainda a reposição imediata em caso de inoperância, a realização de manutenção preventiva, corretiva e calibração, a ser executado conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos neste termo de referência, considerando o registro de preços para eventual aquisição de fita teste para glicemia cx 50 unidades embalagem individualizada e lanceta para glicemia com dispositivo de segurança, com embalagem individualizada.

1.2. Fita teste de glicemia embalagem individualizada: Fitas/Tiras reagentes de medição de glicemia (individualizadas):

a) Tira reagente para dosagem de glicemia capilar em sangue total, por enzima glicose oxidase, dotada de película protetora da área reagente em PVC, com três eletrodos que minimizam a interferência de outras substâncias amostra para realização do teste: até 1µl tempo resultado: até 10 segundos. Embaladas individualmente em envelopes separados, de modo que seja possível a

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

dispensação unitarizada (bem como, após o uso individual, seu descarte de acordo com os conceitos de biossegurança e preservação do meio ambiente);

b) A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde, deve ter no máximo, 50 (cinquenta) tiras. Cada fita ou tira reagente corresponde a 01(uma) unidade.

1.3. Lanceta para Glicemia Com dispositivo de segurança embalagem individualizada:

a) Lancetas descartáveis e esterilizadas por raio gama para obtenção de uma gota de sangue. Adapta-se às necessidades de cada pessoa, dando maior conforto na coleta de sangue. São utilizadas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 13/11/2017.

1.4. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/11/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.2. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em Conta Corrente, os valores unitários de:

- a. Fita de teste glicemia: R\$ 0,64 (Sessenta e quatro centavos);
- b. Lanceta para glicemia: R\$ 0,20 (vinte centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.4. Os valores são fixos e irrevogáveis por 12 meses.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

3.3. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Segunda, item 12.11, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Jessé Chinelles Barreto Tomaz, CPF: 008.009.605-05, Coordenador de Suprimentos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, CPF: 033.183.441-33.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 029/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

Roger William Fernandes Moreira

Antônio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

**MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Por procuração: Marcos Antônio de Oliveira
CPF: 536.293.536-49

Testemunhas:

1.
Nome: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
CPF: Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

2.
Nome: Ismael Moreira da Rocha Júnior
CPF: Comprador
HDT / ISG - GO

3.
Nome: Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA

4.
Nome: Cleanto Arantes Vilela
CPF: Assessor de Contratos
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------